

17/17
17/18
M Defesa
M N E

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

REQUERIMENTO N°583/VII(3.a)

AC

06 MAI 98

J. T. ...

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

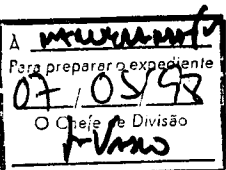
Tem a Comunicação Social dando conta de que, na sequência do acordo celebrado entre Portugal e Espanha na XXI Conferência dos Estados Maiores Peninsulares, de 14 de Junho de 1985, teriam atribuído à Espanha, através das Canárias, a jurisdição e controle da espaço aéreo das Ilhas Selvagens.

Por tal razão, não só a Força Aérea Espanhola atravessa aquele espaço aéreo, sem que Portugal o possa, a qualquer título, impedir, como mesmo a Força Aérea Portuguesa não poderá utilizar aquele espaço aéreo, sem prévia autorização das autoridades espanholas.

Ao mesmo tempo a Aviação Comercial Portuguesa não só necessitará de autorização de Espanha, como pagará mesmo as taxas devidas, por atravessar aquele espaço aéreo.

Dada a delicadeza da questão, que atenta com a soberania do Estado Português, solicita-se a V. Exa. se digne obter do Governo, através do Ministro da Defesa e do Ministro dos Negócios Estrangeiros, as seguintes informações:

- a) Se os factos acima descritos correspondem à realidade e decorrem de acordos colaterais entre a Espanha e Portugal.



b) Que seja facultada cópia do acordo subscrito na XXI Conferência dos Estados Peninsulares, de 14.03.85, na parte respeitante às Ilhas Selvagens;

c) Se em 1997 houve qualquer alteração ao acordo referido na alínea b) e, em caso afirmativo, que seja facultado o respectivo texto;

d) A confirmar-se os factos referidos, qual a iniciativa que o Governo pensa adoptar, designadamente, no âmbito das relações bilaterais Portugal/Espanha, que possam conduzir à revisão dos acordos, com a participação, por imperativo constitucional, da representação do Governo Regional da Madeira.

O Deputado,

